



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br

Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Fone/ Fax: (17) 3269-9000

CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº 278/2006

Dispõe sobre a instituição de gratificação “prêmio de valorização do magistério”, mediante abono, aos profissionais da rede de ensino fundamental do Município e dá outras providências.

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituída a gratificação “Prêmio de Valorização”, a ser concedida mediante abono aos profissionais da rede de ensino fundamental e ensino infantil do Município de Ipiguá, pagos com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF e dos próprios da aplicação obrigatória no Ensino, a ser concedido na seguinte proporção:-

- I- Diretor e Supervisor, R\$ 300,00
- II- Vice-Diretor, R\$ 200,00
- III- Coordenador de Educação, R\$ 250,00
- IV- Professor, R\$ 200,00
- V- Professor Infantil, R\$ 150,00.

Parágrafo Único- A presente gratificação é concedida mediante abono e a título precário, com prazo até 31 de dezembro de 2.006, não se incorporando aos respectivos vencimentos.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão as contas de dotações orçamentárias constantes das Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Ensino-FUNDEF e Ensino Infantil-Creche e Pré-Escola, destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2006.

Ipiguá-SP, 08 de Março de 2006.

Getulio José de Souza
Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

